



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI N° 439/2022

EMENTA: DEFINE O VALOR DO AUXÍLIO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

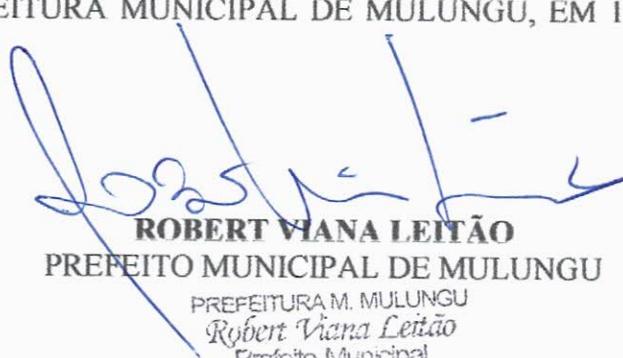
O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica definido em R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor do auxílio aos médicos participantes do Programa Médicos Pelo Brasil no âmbito do município de Mulungu – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 932.002.462-19 Data: 02/03/2021/2024

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 16 44 E-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br

